

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DO UNILAVRAS – 1/2020

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS** torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao ingresso no primeiro semestre de 2020 nos cursos da modalidade presencial e a distância especificados a seguir, conforme Cronograma e Termos e Condições de Participação:

### MODALIDADE PRESENCIAL

CURSOS	MODALIDADE/TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS
Administração (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 578 9/6/2017	8	60
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Presencial / Integral	Portaria MEC 914 27/12/2018	10	60
Direito (Bacharelado)	Presencial / Integral	Portaria MEC 265 3/4/2017	10	30
Direito (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 265 3/4/2017	10	60
Direito (Bacharelado)	Presencial / Noturno**	Portaria MEC 265 3/4/2017	10	30
Educação Física (Bacharelado/Licenciatura)	Presencial / Noturno**	Resolução CONSUN 13/2018 14/2018	8	120
Enfermagem (Bacharelado)	Presencial*	Portaria MEC 85 20/2/2019	10	60
Engenharia Civil (Bacharelado)	Presencial / Integral	Portaria MEC 914 27/12/2018	10	60
Engenharia Civil (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 914 27/12/2018	10	60
Fisioterapia (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 795 26/7/2017	10	60
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial / Integral	Resolução CONSUN 16/2015 22/12/2015	10	60
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Resolução CONSUN 16/2015 22/12/2015	10	60
Odontologia (Bacharelado)	Presencial / Integral	Portaria MEC 528 1/8/2018	10	60
Pedagogia (Licenciatura)	Presencial / Noturno**	Resolução 03/2019	8	60
Psicologia (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 265 3/4/2017	10	60

\* O referido curso tem as suas atividades presenciais realizadas somente de segunda a sexta ou aos sábados com atividades práticas presenciais durante a semana.

\*\* Os referidos cursos tem as suas atividades presenciais realizadas três vezes por semana no período noturno.

**MODALIDADE A DISTÂNCIA**

<b>CURSOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO</b>	<b>DURAÇÃO (semestres)</b>	<b>VAGAS</b>
Administração (Bacharelado)	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 19/2016 20/12/2016	8	50
Administração (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais**	Resolução CONSUN 19/2016 20/12/2016	8	50
Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Educação a distância Encontros semanais*****	Resolução 14/2019	4	50
Banco de Dados	Educação a distância Encontros semanais*****	Resolução 13/2019	4	50
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 18/2017 25/10/2017	8	50
Engenharia Civil (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 11/2017 25/10/2017	10	60
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 12/2017 25/10/2017	10	60
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 13/2017 25/10/2017	10	60
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 14/2017 25/10/2017	10	60
Farmácia (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 16/2017 25/10/2017	10	60
Fisioterapia (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 17/2017 25/10/2017	10	60
Gastronomia	Educação a distância Encontros semanais*****	Resolução 12/2019	4	50
Pedagogia (Licenciatura)	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 21/2016 20/12/2016	8	50
Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Educação a distância Encontros semanais****	Resolução CONSUN 10/2018 25/9/2018	5	50
Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Educação a distância Encontros mensais*	Portaria MEC 850 30/11/2018	4	50
Superior de Tecnologia em Marketing	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 23/2017 25/10/2017	4	50
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 8/2016 3/8/2016	4	50

Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	Educação a distância Encontros semanais*****	Resolução CONSUN 11/2018 25/9/2018	4	50
Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Educação a distância Encontros semanais*****	Resolução CONSUN 12/2018 25/9/2018	4	50

\* Os encontros mensais serão realizados aos sábados no UNILAVRAS.

\*\* Os encontros semanais serão realizados às terças e quintas-feiras no UNILAVRAS.

\*\*\* Os encontros semanais serão realizados aos sábados no UNILAVRAS.

\*\*\*\* Os encontros semanais serão realizados às segundas-feiras no UNILAVRAS.

\*\*\*\*\* Os encontros semanais serão realizados às quartas-feiras no UNILAVRAS.

\*\*\*\*\* Os encontros semanais serão realizados às segundas e terças-feiras no UNILAVRAS.

## **CRONOGRAMA**

<b>OPÇÃO PELA MODALIDADE VESTIBULAR</b>			
<b>PROVA – DATA E HORÁRIO</b>	<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
24/11/2019 – 14h	21/10 a 22/11/2019	Até 3 dias úteis após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.
9/2/2020 – 14h	6/1 a 7/2/2020	Até 3 dias úteis após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.

<b>OPÇÃO PELA MODALIDADE PROVA AGENDADA</b>			
<b>PROVA – DATA E HORÁRIO</b>	<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
De 21/10/2019 a 28/2/2020 De segunda a sexta-feira – 19h Sábados – 14h	21/10/2019 a 28/2/2020	Até 1 dia útil após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.

<b>OPÇÃO PELA MODALIDADE NOTA DO ENEM</b>		
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
21/10/2019 a 28/2/2020	Até 1 dia útil após a data de inscrição.	A partir da disponibilização do resultado.

## TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estes termos regem o processo seletivo para ingresso, no primeiro semestre letivo do ano de 2020, nos cursos ofertados pelo Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS, instituição de ensino estabelecida no Brasil, com sede na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário, CEP 37200-000, Lavras/MG, credenciada pelas Portarias expedidas pelo MEC 1246, de 20 de dezembro de 2013 para os cursos na modalidade presencial e credenciada pelas Portarias expedidas pelo MEC 642, de 18 de julho de 2016 para os cursos na modalidade a distância.

### 1. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. O processo seletivo será realizado na modalidade vestibular, prova agendada ou por meio da nota do ENEM (resultado final).
- 1.2. O candidato deverá optar por um dos métodos de seleção.
- 1.3. Caso o candidato escolha a modalidade prova agendada, deverá selecionar data e horário dentre os disponíveis para a realização da prova.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garantirá a vaga. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de matrícula dos candidatos aprovados nos processos seletivos 1/2018, 2/2018, 1/2019, 2/2019 e 1/2020, transferência externa e obtenção de novo título, até o limite estabelecido neste Edital.

### 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. O candidato poderá participar do processo seletivo se já houver concluído o ensino médio ou se vier a concluí-lo antes da data prevista para a matrícula. Portanto, ao realizar a inscrição, o candidato declara atender ao disposto no art. 3.º da Portaria MEC 391, de 7/2/2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo.
- 2.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:
  - a) acessar o endereço eletrônico do UNILAVRAS, [www.unilavras.edu.br](http://www.unilavras.edu.br), ou comparecer ao Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS, aberto de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), de 8h a 21h, e sábado, de 8h30min a 12h30min;
  - b) preencher o formulário eletrônico de inscrição com informações pessoais, tais como nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail;
  - c) escolher o curso desejado;
  - d) optar ou pela modalidade vestibular, ou prova agendada, ou nota do ENEM (resultado final);
- 2.3. O descumprimento do item 2.2. deste Edital impossibilitará a aprovação do candidato neste processo seletivo.

### 3. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. O candidato com necessidade especial deverá informar essa condição no ato da inscrição.
- 3.2. Caso necessite de algum atendimento especializado para realizar a prova na modalidade vestibular ou prova agendada, o candidato deverá enviar anexo laudo legível de médico ou de profissional de saúde devidamente inscrito no respectivo conselho de classe. Tal laudo deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, justificar o atendimento especializado, e especificar o grau e a dificuldade de aprendizagem (quando for o caso), com expressa referência ao código de Classificação Estatística Internacional de Doenças (CID-10).

### 4. OPÇÃO PELA MODALIDADE VESTIBULAR

- 4.1. A prova do vestibular terá um valor total de 60 pontos e será composta por dois instrumentos:
  - 4.1.1. Uma prova de múltipla escolha com valor total de 40 pontos, de caráter eliminatório, referente aos conteúdos básicos de disciplinas, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias. A prova conterà 40 questões, sendo 10 questões para cada área de conhecimento.
  - 4.1.2. Uma prova de redação com valor total de 20 pontos, de caráter eliminatório, que exigirá a produção de um texto do tipo dissertativo-argumentativo (artigo de opinião, editorial, carta argumentativa, entre outros gêneros pertencentes a essa tipologia) em prosa. Serão avaliadas as seguintes competências: pertinência ao tema e à estrutura do gênero textual solicitado; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; adequação linguística, tendo em vista as normas da língua escrita padrão, e adequação vocabular. Para efeito de correção, os pontos serão distribuídos em quatro diferentes quesitos: 1) pertinência ao tema (6 pontos); 2) estrutura textual (4 pontos); 3) coerência argumentativa e nível de informatividade (6 pontos); e 4) adequação linguística (4 pontos). A prova de redação deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas escritas à tinta azul ou preta em letra legível.
- 4.2. A duração total da prova será de 3 (três) horas e não será permitido qualquer tipo de consulta, conversa ou utilização de equipamentos eletrônicos.
- 4.3. A prova do vestibular será realizada no UNILAVRAS, situado na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário, Lavras/MG.
  - 4.3.1. Excepcionalmente, a prova do vestibular de 24/11/2019 será também realizada nas cidades de Campo Belo, Oliveira, São João Del-Rei e Varginha.
    - 4.3.1.1. O endereço de realização das provas será posteriormente informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).
- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência mínima do horário de início das provas, portando documento de identidade oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, dentre outros) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

- 4.5. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início da aplicação.
- 4.6. Não haverá 2.<sup>a</sup> chamada ou revisão da prova do vestibular.
- 4.7. O candidato será eliminado do processo seletivo se:
  - a) infringir as regras estabelecidas neste Edital;
  - b) obtiver 0% de aproveitamento na prova de múltipla escolha;
  - c) não obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) de aproveitamento na prova de redação;
  - d) produzir, na prova de redação, texto em desconformidade com o tema proposto;
  - e) não comparecer ou comparecer fora do horário estipulado para a realização da prova;
  - f) não apresentar um documento de identidade oficial com foto.
- 4.8. O resultado será publicado no endereço eletrônico, [www.unilavras.edu.br](http://www.unilavras.edu.br), em até 3 (três) dias úteis após a data da prova.

## **5. OPÇÃO PELA MODALIDADE PROVA AGENDADA**

- 5.1. A prova agendada constará de uma prova de redação que exigirá a produção de um texto do tipo dissertativo-argumentativo (artigo de opinião, editorial, carta argumentativa, entre outros gêneros pertencentes a essa tipologia) em prosa. Deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas escritas à tinta azul ou preta em letra legível.
- 5.2. Serão avaliadas as seguintes competências: pertinência ao tema e à estrutura do gênero textual solicitado; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; adequação linguística, tendo em vista as normas da língua escrita padrão, e adequação vocabular.
- 5.3. Para efeito de correção, a redação valerá 20 pontos, distribuídos em quatro diferentes quesitos: 1) pertinência ao tema (6 pontos); 2) estrutura textual (4 pontos); 3) coerência argumentativa e nível de informatividade (6 pontos); e 4) adequação linguística (4 pontos).
- 5.4. A duração da prova será de 1h30min e não será permitido qualquer tipo de consulta, conversa ou utilização de equipamentos eletrônicos.
- 5.5. A prova agendada será realizada no UNILAVRAS, situado na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário, Lavras/MG, de acordo com a opção de data feita pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência mínima do horário de início das provas, portando comprovante de pagamento do valor da inscrição, documento de identidade oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, dentre outros) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

- 5.7. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da aplicação.
- 5.8. Não haverá 2.<sup>a</sup> chamada ou revisão da prova agendada.
- 5.9. A prova de redação terá caráter eliminatório.
- 5.10. O candidato será eliminado do processo seletivo se:
  - a) infringir as regras estabelecidas neste Edital;
  - b) não obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) de aproveitamento da prova de redação;
  - c) produzir texto em desconformidade com o tema proposto;
  - d) não comparecer ou comparecer fora do horário agendado para a realização da prova;
  - e) não apresentar um documento de identidade oficial com foto.
- 5.11. O resultado será publicado no endereço eletrônico, [www.unilavras.edu.br](http://www.unilavras.edu.br) em até 1 (um) dia útil após a data da prova.

## **6. OPÇÃO PELA MODALIDADE NOTA DO ENEM (RESULTADO FINAL)**

- 6.1. O candidato que participou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – em uma de suas quatro últimas edições (2016, 2017, 2018 ou 2019) – poderá, no ato da inscrição, optar pela seleção baseada na nota do ENEM (resultado final).
- 6.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá informar corretamente o número do seu CPF e o de sua inscrição no ENEM, pois ambos serão utilizados para a obtenção de suas notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).
- 6.3. A pontuação neste processo seletivo observará o resultado final da nota obtida no ENEM, ficando o candidato dispensado da realização da prova.
- 6.4. Serão automaticamente eliminados aqueles que obtiveram, no ENEM, nota zero na redação ou resultado final inferior a 300 (trezentos) pontos.
- 6.5. O resultado será publicado no endereço eletrônico do UNILAVRAS, [www.unilavras.edu.br](http://www.unilavras.edu.br), em até 1 (um) contados a partir data de inscrição.

## **7. MATRÍCULA**

- 7.1. Após a aprovação, o candidato receberá em seu e-mail número do Registro Acadêmico (RA), senha de acesso e o endereço eletrônico do Portal Acadêmico. Após acessá-lo, deverá selecionar entre as duas opções de pagamento da matrícula – cartão de crédito ou boleto bancário. Efetuado o pagamento, deverá comparecer ao Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS, aberto de segunda a sexta-

feira (exceto feriados e recessos), de 8h a 21h, e sábado, de 8h30min a 12h30min, para a entrega da documentação exigida em 8.1 e assinatura do contrato.

- 7.2. As matrículas, inclusive dos candidatos já aprovados por meio dos processos seletivos 1/2018, 2/2018, 1/2019 e 2/2019, transferência externa e obtenção de novo título, serão aceitas até serem preenchidas as vagas disponibilizadas para cada curso ou até os prazos fixados pelo UNILAVRAS no cronograma. Caso o número de matrículas exceda, antes do término do processo seletivo, o número de vagas disponíveis, o UNILAVRAS poderá encerrar as inscrições de forma antecipada e cancelar as futuras provas agendadas.

## **8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

8.1. Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente considerado válido pelo CEE (Conselho Estadual de Educação) - MG (original);
- b) histórico escolar do ensino médio (original);
- c) carteira de identidade ou equivalente (original) do aluno e do responsável legal (se o aluno for menor de 18 anos);
- d) CPF (original) do aluno e do responsável legal (se o aluno for menor de 18 anos);
- e) certidão de nascimento ou de casamento atualizada (original);
- f) título de eleitor (original);
- g) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original);
- h) certificado de reservista do serviço militar (original);
- i) foto 3x4 recente;
- j) planos de ensino das disciplinas cursadas e nas quais o candidato tenha sido aprovado, caso deseje solicitar aproveitamento de estudos;
- k) comprovante de endereço (original) do aluno e do responsável legal.

8.2. Se concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio ou ensino superior, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma (se ensino superior) ou certificado de conclusão expedido pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (se ensino médio).

8.3. Serão nulas de pleno direito tanto a aprovação no processo seletivo quanto a matrícula se não houver a observância da legislação em vigor.

8.4. O requerimento de matrícula e o instrumento de Contratação de Serviços Educacionais (Contrato de Matrícula) deverão ser assinados pelo candidato, se maior de 18 anos, ou pelo responsável financeiro e, se for menor, pelo representante legal. Poderá ser exigido avalista no contrato, assim como documentação que comprove a possibilidade de assumir tal encargo.



- 8.5. A matrícula poderá ser feita por procuração simples acompanhada de documento de identidade do procurador.
- 8.6. A matrícula será indeferida se o candidato:
- a) não houver concluído o ensino médio;
  - b) não apresentar os documentos exigidos para a matrícula;
  - c) não realizar o pagamento do boleto bancário correspondente à matrícula;
  - d) constar como inadimplente em relação a anos/semestres anteriores na Instituição.
- 8.7. A matrícula também poderá ser cancelada pelo UNILAVRAS a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade nos documentos apresentados, ou se realizada sem a devida provisão de fundos.
- 8.8. No caso de desistência do curso após a efetivação da matrícula e em período que anteceda ao início das aulas, poderá haver devolução de até 80% (oitenta por cento) do valor pago na parcela de mensalidade correspondente à matrícula, desde que haja manifestação de desistência em requerimento próprio disponível no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS. Se o período letivo já se houver iniciado, não haverá devolução.
- 8.9. O Calendário Escolar do 1.º semestre letivo de 2020 será disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico, [www.unilavras.edu.br](http://www.unilavras.edu.br), e no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS.

## **9. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 9.1. Os candidatos aprovados e que, no ato da inscrição, assinalaram campo próprio no sistema de inscrições, conforme item 3.1 deste Edital, poderão ser convocados para se submeterem a uma avaliação conduzida por profissional indicado pelo UNILAVRAS, com o intuito de aferir a aptidão física e mental e a compatibilidade entre a necessidade educacional especial, o curso e as atividades inerentes à formação profissional, nos termos do Decreto 3.298/99 e da Lei 12.764/12. A matrícula estará condicionada ao parecer favorável da avaliação.

## **10. ATIVIDADES ACADÊMICAS**

- 10.1. Uma vez aprovado no Processo Seletivo e matriculado no curso, o aluno deverá realizar as atividades acadêmicas dos cursos presenciais no UNILAVRAS, situado na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário, Lavras, MG, ou em outros locais destinados às respectivas atividades.
- 10.1.1. As atividades presenciais dos cursos com encontros mensais serão realizadas aos sábados no UNILAVRAS.
- 10.1.2. As atividades presenciais do curso de Administração (Bacharelado) com previsão de encontros semanais serão realizadas às terças e quintas-feiras exclusivamente no UNILAVRAS.

- 10.1.3. As atividades presenciais do curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, com previsão de encontros semanais, serão realizadas às segundas-feiras com possibilidade de ocorrer nos turnos tarde e noite exclusivamente no UNILAVRAS.
- 10.1.4. As atividades presenciais do curso de Gastronomia, com previsão de encontros semanais, serão realizadas às segundas e terças-feiras exclusivamente no UNILAVRAS.
- 10.1.5. As atividades presenciais dos cursos Superiores de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Redes de Computadores e Sistemas para Internet, com previsão de encontros semanais, serão realizadas às quartas-feiras exclusivamente no UNILAVRAS.
- 10.1.6. As atividades presenciais dos demais cursos com previsão de encontros semanais serão realizadas aos sábados no UNILAVRAS.
- 10.2. As aulas poderão ser ministradas, a critério da Instituição, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato, bem como atividades práticas e de estágio poderão ser realizadas em instituições localizadas em outros municípios.
- 10.3. O UNILAVRAS se reservará o direito de:
- oferecer disciplinas na modalidade a distância, em seus cursos de graduação presenciais, conforme dispõe o art. 1.º, § 2.º, da Portaria MEC 1.134, de 10 de outubro de 2016;
  - alterar o Projeto Pedagógico dos Cursos, observando a legislação pertinente em vigor;
  - transferir o local e o horário de funcionamento dos cursos;
  - oferecer o curso em aulas ministradas por meio de matriz integrada, independentemente do período de oferta da disciplina.
- 10.4. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.
- 10.5. As despesas referentes à aquisição de insumos e de equipamentos para suporte individualizado ao seu processo de aprendizagem serão de exclusiva responsabilidade do aluno.

## **11. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

- 11.1. Uma vez aprovado, o candidato deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período de ingresso.
- 11.2. Caso pretenda aproveitar os estudos, o candidato deverá, no ato da matrícula, preencher requerimento e anexar o histórico escolar, os planos de ensino das disciplinas cursadas (originais ou fotocópias autenticadas) e o histórico da graduação.
- 11.3. O aproveitamento de estudos para fins de dispensa de disciplina será analisado pelo coordenador do curso, seguindo os critérios do Regimento Geral do UNILAVRAS.

## 12. HIPÓTESE DE CANCELAMENTO

- 12.1. Sem prejuízo das sanções penais, a qualquer tempo, a inscrição e as provas poderão ser anuladas e/ou tornadas sem efeito, em todos os atos relacionados a este processo seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sendo assegurado ao candidato a ampla defesa.
- 12.2. O UNILAVRAS se reservará o direito de não realizar o processo seletivo a que se refere este Edital, para o curso/turno e local em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério do UNILAVRAS, tornar-se inviável o oferecimento do curso. Em tal hipótese, será permitido realizar a reopção por outro curso, dentre os oferecidos, ou cancelar a inscrição, com a devolução do respectivo valor pago.
- 12.3. Caso o número de matriculados até o início do semestre letivo não alcance o total de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas disponibilizadas para o curso, a oferta deste poderá ser cancelada a critério do UNILAVRAS.

## 13. PROUNI E FIES

- 13.1. O UNILAVRAS está credenciado ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES. Na forma da legislação em vigor, não garante aos seus alunos a disponibilidade de recursos financeiros para a concessão de benefícios do FIES, os quais dependem dos processos conduzidos pelo Ministério da Educação – MEC. A seleção de alunos a serem beneficiados pelo FIES depende de aprovação em processo seletivo específico, segundo os critérios estabelecidos na legislação pertinente e nos regulamentos do Ministério da Educação.
- 13.2. O UNILAVRAS se reservará o direito de solicitar, quando julgar necessário ou no cumprimento de legislações específicas, a entrega de documentos comprobatórios de renda familiar e demais documentos necessários ao aluno que venha a aderir a qualquer programa interno ou externo de financiamento, acesso ou assistência: FIES – Financiamento Estudantil, PROUNI – Programa Universidade para Todos ou outro tipo de benefício estudantil contemplado.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico do UNILAVRAS, [www.unilavras.edu.br](http://www.unilavras.edu.br), para verificar as informações do processo seletivo que lhe são pertinentes.
- 14.2. O UNILAVRAS não se responsabilizará por solicitações e inscrições via Internet que deixem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico do UNILAVRAS.
- 14.3. A responsabilidade sobre quaisquer despesas com documentação, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo caberá exclusivamente ao candidato.

- 14.4. O UNILAVRAS se reservará o direito de solicitar, quando julgar necessário ou no cumprimento de legislações específicas, a entrega de documentos comprobatórios de renda familiar e demais documentos necessários ao aluno que venha a aderir a qualquer programa interno ou externo de financiamento, acesso ou assistência: PROUNI – Programa Universidade para Todos ou outro tipo de benefício estudantil contemplado.
- 14.5. É dever do candidato informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação será de inteira responsabilidade do candidato.
- 14.6. O UNILAVRAS se reservará o direito de realizar outras provas na modalidade vestibular, prova agendada, ou outros processos seletivos, com locais, datas e horários previamente divulgados.
- 14.7. As aprovações neste Processo Seletivo serão válidas tanto para o primeiro quanto para o segundo semestre do ano de 2020.
- 14.8. Os cursos do UNILAVRAS, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Educacional de Lavras, entidade privada e sem fins lucrativos, não são gratuitos, não existindo garantia de concessão de bolsa de estudo parcial e/ou integral.
- 14.9. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo – CPS, e caso seja necessário, submetidos ao Conselho Universitário do UNILAVRAS.

Lavras, 21 de outubro de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Christiane Amaral Lunkes Argenta**  
REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS

**Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira**  
PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS

## EDITAL 1/2020

# TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DO UNILAVRAS

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS** torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de transferência externa e obtenção de novo título destinado ao ingresso no primeiro semestre de 2020 nos cursos da modalidade presencial e a distância conforme termos e condições de participação especificados a seguir:

### CURSOS DA MODALIDADE PRESENCIAL

CURSOS	MODALIDADE/TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
Administração (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 578 9/6/2017
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Presencial / Integral	Portaria MEC 914 27/12/2018
Direito (Bacharelado)	Presencial / Integral	Portaria MEC 265 3/4/2017
Direito (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 265 3/4/2017
Educação Física (Bacharelado/Licenciatura)	Presencial/Noturno**	Resolução CONSUN 13/2018 14/2018
Enfermagem (Bacharelado)*	Presencial	Portaria MEC 85 20/2/2019
Engenharia Civil (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 914 27/12/2018
Fisioterapia (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 306 2/8/2011
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial / Integral	Resolução CONSUN 16/2015 22/12/2015
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Resolução CONSUN 16/2015 22/12/2015
Odontologia (Bacharelado)	Presencial / Integral	Portaria MEC 528 1/8/2018
Pedagogia (Licenciatura)	Presencial / Noturno**	Resolução 03/2019
Psicologia (Bacharelado)	Presencial / Noturno	Portaria MEC 265 3/4/2017

\* O referido curso tem as suas atividades presenciais realizadas somente de segunda a sexta ou aos sábados com atividades práticas presenciais durante a semana.

\*\* O referido curso tem as suas atividades presenciais realizadas nas terças, quartas e quintas-feiras.

## CURSOS DA MODALIDADE A DISTÂNCIA

CURSOS	MODALIDADE/TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
Administração (Bacharelado)	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 19/2016 20/12/2016
Administração (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais**	Resolução CONSUN 19/2016 20/12/2016
Análise e Desenvolvimento de Sistemas		
Banco de Dados		
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 18/2017 25/10/2017
Engenharia Civil (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 11/2017 25/10/2017
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 12/2017 25/10/2017
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 13/2017 25/10/2017
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 14/2017 25/10/2017
Farmácia (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 16/2017 25/10/2017
Fisioterapia (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 17/2017 25/10/2017
Gastronomia		
Pedagogia (Licenciatura)	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 21/2016 20/12/2016
Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Educação a distância Encontros semanais****	Resolução CONSUN 10/2018 25/9/2018
Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Educação a distância Encontros mensais*	Portaria MEC 850 30/11/2018
Superior de Tecnologia em Marketing	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 23/2017 25/10/2017
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 8/2016 3/8/2016
Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	Educação a distância Encontros semanais*****	Resolução CONSUN 11/2018 25/9/2018

Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Educação a distância Encontros semanais*****	Resolução CONSUN 12/2018 25/9/2018
--	---	---------------------------------------

- \* Os encontros mensais serão realizados aos sábados no UNILAVRAS.
- \*\* Os encontros semanais serão realizados às terças e quintas-feiras no UNILAVRAS.
- \*\*\* Os encontros semanais serão realizados aos sábados no UNILAVRAS.
- \*\*\*\* Os encontros semanais serão realizados às segundas-feiras no UNILAVRAS.
- \*\*\*\*\* Os encontros semanais serão realizados às quartas-feiras no UNILAVRAS.

## TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estes termos regem o processo seletivo para transferência externa e obtenção de novo título destinado ao ingresso, no primeiro semestre letivo do ano de 2020, nos cursos da modalidade presencial e a distância ofertados pelo Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS, instituição de ensino estabelecida no Brasil, com sede na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário, CEP 37200-000, Lavras/MG, credenciada pelas Portarias expedidas pelo MEC 1246, de 20 de dezembro de 2013, e 642, de 18 de julho de 2016.

### 1 DESTINAÇÃO DAS VAGAS

O presente processo seletivo destina-se à transferência de estudantes com matrícula regular a partir do segundo período em cursos superiores na modalidade presencial ou a distância (ativa ou trancada) e a obtenção de novo título para portadores de diploma de ensino superior de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos órgãos competentes.

A aprovação no processo seletivo não garantirá a vaga. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de matrícula dos candidatos aprovados, até o limite de vagas disponíveis em turmas regulares do 1.º semestre letivo 2020, nos períodos compreendidos entre o primeiro e o penúltimo período dos cursos de graduação.

### 2 INSCRIÇÕES

2.1 Período: **21/10/2019 a 28/2/2020**

2.2 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico do UNILAVRAS, [www.unilavras.edu.br](http://www.unilavras.edu.br), e preencher um dos formulários eletrônicos de inscrição (transferência externa ou obtenção de novo título), ou comparecer ao Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS, aberto da segunda à sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 8h às 21h e aos sábados das 8h30min às 12h30min;
- b) apresentar os documentos (elencados no item 3 deste edital) por um dos seguintes meios:
  - I - anexar ao formulário digital;
  - II - entregar pessoalmente no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS;
  - III - enviar via correio para a SECRETARIA ACADÊMICA – UNILAVRAS, Rua Padre José Poggel, 506, Centenário, Lavras / MG 37200-000.

2.3 O descumprimento do item 2.2 deste Edital impossibilitará a aprovação do candidato neste processo seletivo.

### 3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 3.1 Para requerimento de transferência externa são necessários:

- 3.1.1 documento de identificação com foto (carteira de identidade ou carteira de motorista);
- 3.2.2 Histórico Escolar do curso de graduação;
- 3.3.3 planos de ensino das disciplinas cursadas e aprovadas;
- 3.4.4 declaração de vínculo com a Instituição de origem.

#### 3.2 Para requerimento de obtenção de novo título é necessário:

- 3.2.1 Além dos documentos listados no item 3.1, apresentar cópia do diploma do curso de graduação.

### 4 SELEÇÃO

- 4.1 A seleção constará de análise de toda a documentação e do histórico escolar do curso de graduação de origem.
- 4.2 Para dirimir dúvidas, poderão ser realizadas entrevistas (presenciais ou virtuais) entre o candidato e o coordenador do respectivo curso, as quais serão previamente agendadas pela instituição.
- 4.3 O resultado do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico, [www.unilavras.edu.br](http://www.unilavras.edu.br).

### 5 MATRÍCULA

5.1 Após a aprovação, o candidato receberá em seu e-mail número do Registro Acadêmico (RA), senha de acesso e o endereço eletrônico do Portal Acadêmico. Após acessá-lo, deverá selecionar entre as duas opções de pagamento da matrícula – cartão de crédito ou boleto bancário. Efetuado o pagamento, deverá comparecer ao Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS, aberto de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), de 8h a 21h, e sábado, de 8h30min a 12h30min, para a entrega da documentação exigida em 5.3 e assinatura do contrato.

5.2 As matrículas serão aceitas até serem preenchidas as vagas disponíveis em turmas regulares para cada curso ou até os prazos fixados em calendário acadêmico pelo UNILAVRAS. Caso o número de matrículas exceda, antes do término do processo seletivo, o número de vagas disponíveis, o UNILAVRAS poderá encerrar as inscrições de forma antecipada.

5.3 Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Carteira de Identidade ou equivalente;
- e) Certificado de Reservista no Serviço Militar;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) CPF do aluno;
- h) duas fotos (3x4) recentes;
- i) comprovante de endereço.



5.4 Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá apresentar os seguintes documentos do responsável legal:

- a) Carteira de Identidade ou equivalente;
- b) CPF;
- c) comprovante de endereço.

5.5 Se concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio ou ao ensino superior, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma (no caso de ensino superior) ou certificado de conclusão expedido pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (no caso do ensino médio).

5.6 O candidato, ao matricular-se, declara-se ciente de que deverá se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias ao cumprimento integral das exigências curriculares do Unilavras, e que seu período escolar será definido pelo Unilavras conforme critérios internos de análise para adaptação curricular.

5.7 Nos casos em que a análise para a adaptação curricular conclua que o aluno deverá matricular-se no primeiro período do curso pretendido, ficará a matrícula condicionada à abertura de turmas e à existência de vagas.

5.8 Serão nulas de pleno direito tanto a aprovação no processo seletivo quanto a matrícula se não houver a observância da legislação em vigor.

5.9 O requerimento de matrícula e o instrumento de Contratação de Serviços Educacionais (Contrato de Matrícula) deverão ser assinados pelo candidato, se maior de 18 anos, ou pelo responsável financeiro; e, se for menor, pelo representante legal. Poderá ser exigido avalista no contrato, assim como documentação complementar.

5.10 A matrícula poderá ser feita por procuração simples acompanhada de documento de identidade do procurador.

5.11 A matrícula poderá ser indeferida se o candidato:

- a) não houver concluído o ensino médio;
- b) não houver concluído o ensino superior, para opção por Obtenção de Novo Título;
- c) não apresentar os documentos exigidos para a matrícula;
- d) não realizar o pagamento do boleto bancário correspondente à matrícula;
- e) constar como inadimplente em relação a anos / semestres anteriores na Instituição.

5.12 A matrícula também poderá ser cancelada pelo UNILAVRAS, a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade nos documentos apresentados.

5.13 No caso de desistência do curso após a efetivação da matrícula e em período que anteceda ao início das aulas, poderá haver devolução de até 80% (oitenta por cento) do valor pago na parcela de mensalidade correspondente à matrícula, desde que haja manifestação de desistência em requerimento próprio disponível no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS. Se o período letivo já se houver iniciado, não haverá devolução.

5.14 O Calendário Escolar do 1.º semestre letivo de 2020 será disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico [www.unilavras.edu.br](http://www.unilavras.edu.br) e no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS.

## **6 MATRÍCULA DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

6.1 Os candidatos aprovados e que, no ato da matrícula, identificarem-se com necessidades especiais poderão ser convocados para se submeterem a uma avaliação conduzida por profissional indicado pelo UNILAVRAS, com o intuito de aferir a aptidão física e mental e a compatibilidade entre a necessidade educacional especial, o curso e as atividades inerentes à formação profissional, nos termos do Decreto 3.298/99 e da Lei 12.764/12. A matrícula estará condicionada ao parecer favorável da avaliação.

## **7 ATIVIDADES ACADÊMICAS**

### **7.1 CURSOS PRESENCIAIS**

7.1.1 Uma vez aprovado no Processo Seletivo e matriculado no curso presencial, o aluno deverá realizar as atividades acadêmicas no UNILAVRAS, situado na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário, Lavras, MG, ou em outros locais destinadas às respectivas atividades.

7.1.2 As aulas poderão ser ministradas, a critério da Instituição, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato, bem como atividades práticas e de estágio poderão ser realizadas em instituições localizadas em outros municípios.

7.1.3 As despesas referentes a aquisição de insumos e equipamentos para suporte individualizado ao processo de aprendizagem serão de exclusiva responsabilidade do aluno.

### **7.2 CURSOS A DISTÂNCIA**

7.2.1 Uma vez aprovado no processo seletivo e matriculado no curso a distância, o aluno deverá realizar as atividades presenciais obrigatórias, as quais poderão ocorrer em dias úteis, sábados ou, em casos excepcionais, aos domingos ou feriados, no UNILAVRAS, nas datas indicadas no calendário escolar do seu respectivo curso. As despesas referentes aos encontros presenciais bem como aquelas advindas da aquisição de equipamentos e de insumos para suporte individualizado ao processo de aprendizagem serão de responsabilidade do aluno.

7.2.2 As atividades presenciais dos cursos com encontros mensais serão realizadas aos sábados no UNILAVRAS.

7.2.3 As atividades presenciais dos cursos com previsão de encontros semanais: Engenharia Civil (Bacharelado), Engenharia de Produção (Bacharelado), Engenharia Elétrica (Bacharelado), Engenharia Mecânica (Bacharelado), Farmácia (Bacharelado), Fisioterapia (Bacharelado), serão realizadas aos sábados no UNILAVRAS; Administração (Bacharelado), serão realizadas às terças e quintas-feiras no UNILAVRAS; Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, serão realizados às segundas-feiras no UNILAVRAS; Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, serão realizados às quartas-feiras no UNILAVRAS.

7.2.4 As atividades práticas e de estágio poderão ser realizadas em dias e horários distintos dos previstos para os encontros presenciais e em instituições localizadas em outros municípios.

7.2.5 Para os cursos oferecidos na modalidade de educação a distância, todo o material didático necessário a cada semestre letivo será disponibilizado somente por meio digital, não sendo de responsabilidade do UNILAVRAS os eventuais gastos com impressão ou reprodução.

7.2.6 Tendo em vista as peculiaridades dos cursos a distância, para acompanhá-los, o candidato/aluno deverá possuir ou ter acesso a computador com conexão à internet que possibilite transmissão de áudio e vídeo, visualização de arquivos em formato PDF e edição de texto. Se o

aluno matriculado em curso a distância for pessoa com necessidades especiais relacionadas à visão, ele deverá possuir ou ter acesso a um programa (software) de leitura de tela instalado no computador para acompanhamento do curso.

### **7.3 O UNILAVRAS SE RESERVARÁ O DIREITO DE:**

- a) oferecer disciplinas na modalidade a distância, em seus cursos de graduação presenciais, conforme dispõe o art. 1.º, § 2.º, da Portaria MEC 1.134, de 10 de outubro de 2016;
- b) alterar o Projeto Pedagógico dos Cursos, observando a legislação pertinente e em vigor;
- c) transferir o local e o horário de funcionamento dos cursos;
- d) oferecer o curso em aulas ministradas por meio de matriz integrada, independentemente do período de oferta da disciplina.

7.3.1 Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos órgãos colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

## **8 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

8.1 Caso o candidato pretenda complementar a solicitação de aproveitamento de estudos com disciplinas cursadas e aprovadas durante o semestre letivo em que estava em processo de transferência, deverá, no ato da matrícula, preencher requerimento e anexar o novo Histórico Escolar e os planos de ensino das respectivas disciplinas cursadas e aprovadas.

8.2 O aproveitamento de estudos para fins de dispensa de disciplina será analisado pelo Coordenador do Curso, seguindo os critérios do Regimento Geral do UNILAVRAS.

## **9 PROUNI E FIES**

9.1 O UNILAVRAS está credenciado ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES. Na forma da legislação em vigor, não garante aos seus alunos a disponibilidade de recursos financeiros para a concessão de benefícios do FIES, os quais dependem dos processos conduzidos pelo Ministério da Educação – MEC. A seleção de alunos a serem beneficiados pelo FIES depende de aprovação em processo seletivo específico, segundo os critérios estabelecidos na legislação pertinente e nos regulamentos do Ministério da Educação.

9.2 O UNILAVRAS se reservará o direito de solicitar, quando julgar necessário ou no cumprimento de legislações específicas, a entrega de documentos comprobatórios de renda familiar e demais documentos necessários ao aluno que venha a aderir a qualquer programa interno ou externo de financiamento, acesso ou assistência: FIES – Financiamento Estudantil; PROUNI – Programa Universidade para Todos; ou outro tipo de benefício estudantil contemplado.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do UNILAVRAS, [www.unilavras.edu.br](http://www.unilavras.edu.br), para verificar as informações do processo seletivo que lhe são pertinentes.

10.2 O UNILAVRAS não se responsabilizará por solicitações e inscrições via internet que deixem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico do UNILAVRAS.



10.3 A responsabilidade sobre quaisquer despesas com documentação, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo caberão exclusivamente ao candidato.

10.4 É dever do candidato informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação será de inteira responsabilidade do candidato.

10.5 Os cursos do UNILAVRAS, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Educacional de Lavras, entidade privada e sem fins lucrativos, não são gratuitos, não existindo garantia de concessão de bolsa de estudo parcial e/ou integral.

10.6 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Reitoria do Unilavras e, caso seja necessário, submetidos ao Conselho Universitário do UNILAVRAS.

Lavras, 21 de outubro de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Christiane Amaral Lunkes Argenta**  
REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS

**Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira**  
PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS